

**LETTER OF INTENT no.
19.16.6091.0166229/2023-98**

**LETTER OF INTENT CELEBRATED BETWEEN
THE PUBLIC PROSECUTION OFFICE OF THE
STATE OF MINAS GERAIS, BY MEANS OF THE
ATTORNEY GENERAL'S OFFICE, AND THE
GLOBAL ANTI-SCAM ALLIANCE - GASA.**

**THE PUBLIC PROSECUTION OFFICE OF THE
STATE OF MINAS GERAIS**, through the Attorney General's Office, with headquarters at Av. Álvares Cabral, no. 1.690, Bairro Santo Agostinho, in this Capital, registered with the Corporate Tax ID (CNPJ) under no. 20.971.057/0001-45, represented by its Attorney General, Dr. Jarbas Soares Júnior, henceforth referred to as "MPMG" and **GLOBAL ANTI-SCAM ALLIANCE**, with headquarters in Oder 20, unit A6311, 2491DC 's-Gravenhage, represented by its General Manager, Johannes Robert Ysbrand Abraham, henceforth referred to as GASA, herein collectively referred to as "**Parties**",

WHEREAS:

- a) The mutual interest in strengthening collaboration between MPMG and GASA;
- b) The Parties' intention to establish cooperation for the protection of people against online fraud;
- c) The constitutional mandate of the Public Prosecution Office to "defend the juridical order, the democratic regime and the inalienable social and individual interests";
- d) MPMG's intention to promote international cooperation, with the aim of sharing good practices and exchanging experiences with governments and international entities that can foster the implementation of the constitutional mandate of the Public Prosecution Office;
- e) GASA's mission to protect people around the world from the financial and emotional trauma caused by online fraud;
- f) Studies carried out by GASA that demonstrate the exponential growth of online scams;
- g) The strategic objective contained in the MPMG "Strategic Plan 2020-2029" that ensures the economic protection and dignity of consumers.

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES nº
19.16.6091.0166229/2023-98**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A
GLOBAL ANTI-SCAM ALLIANCE-GASA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. Jarbas Soares Júnior, doravante denominado "MPMG" e a **GLOBAL ANTI-SCAM ALLIANCE**, com sede em Oder 20, unit A6311, 2491DC 's-Gravenhage, representada por seu Diretor-Geral, Johannes Robert Ysbrand Abraham, doravante denominada GASA, neste ato conjuntamente denominados "**Partícipes**",

CONSIDERANDO:

- a) O interesse mútuo em fortalecer a colaboração entre o MPMG e a GASA;
- b) A intenção dos Partícipes em estabelecer cooperação relativa à proteção de pessoas em relação às fraudes *on line*;
- c) O mandado constitucional do Ministério Públco de "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";
- d) O intuito do MPMG de fomentar a cooperação internacional, com o objetivo de compartilhar boas práticas e trocar experiências com governos e entidades internacionais que possam fomentar a efetivação do mandado constitucional do Ministério Públco;
- e) A missão da GASA de proteger as pessoas de todo o mundo do trauma financeiro e emocional causado pelas fraudes *on line*;
- f) Os estudos realizados pela GASA que demonstram o crescimento exponencial dos golpes *on line*;
- g) O objetivo estratégico de zelar pela proteção econômica e dignidade dos consumidores constante do Plano Estratégico do MPMG 2020-2029.



RESOLVE to enter into this **LETTER OF INTENT**, under the following terms:

CLAUSE I – PURPOSE:

This Letter of Intent aims to integrate efforts between the **PARTIES** to protect victims of online scams, through the exchange of experiences and the promotion of cooperative development of projects.

CLAUSE II – PARTIES' INTENTIONS:

The cooperation defined in art. 1 will be achieved by means of:

- a) Exchange of information and expertise in the area covered by this instrument, observing the rules for the protection of personal data and institutional security;
- b) Organization of joint events to address topics of mutual interest;
- c) Designation of contact points to facilitate and speed up the effective transmission of shared information, as well as define joint actions.

First Sub-Clause: The Parties will implement this Letter within the scope and in accordance with applicable policies, laws and regulations, which shall prevail in case of incompatibility with those of this Letter or future implementation agreements.

Second Sub-clause: This Letter of Intent does not constitute a waiver of the prerogatives and immunities of any of the parties, which remain specifically reserved.

CLAUSE III – BUDGETARY-FINANCIAL RESOURCES:

There will be no transfer of resources between the Parties.

CLAUSE IV – TERM AND TERMINATION:

This Letter of Intent will come into force on the date of its publication in the Official Electronic Gazette of MPMG, with a term of 2 years, extendable at any time, by agreement between

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DO OBJETIVO:

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a integração de esforços entre os **PARTÍCIPES** para ações de proteção às vítimas de golpes *on line*, mediante troca de experiências e fomento à elaboração cooperativa de projetos.

CLÁUSULA II – DAS PRETENSÕES DOS PARTÍCIPES:

A cooperação definida no art. 1º dar-se-á por meio de:

- a) Troca de informações e expertises na área objeto do presente instrumento, observadas as normas de proteção de dados pessoais e segurança institucional;
- b) Organização de eventos em conjunto para tratar de temas de interesse mútuo;
- c) Designação de pontos de contato para facilitar e agilizar a transmissão efetiva das informações compartilhadas, bem como definir ações conjuntas.

Subcláusula Primeira: Os Partícipes implementarão este Protocolo dentro do escopo e de acordo com políticas, leis e regulamentos aplicáveis, os quais deverão prevalecer em caso de incompatibilidade com os deste Protocolo ou de futuros acordos de implementação.

Subcláusula Segunda: Este Protocolo de Intenções não constitui renúncia às prerrogativas e imunidades de qualquer um dos partícipes, que ficam especificamente reservados.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS:

Não haverá transferência de recursos entre os Partícipes.

CLÁUSULA IV – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPMG, com vigência de 2 anos, prorrogável, a qualquer tempo, por acordo entre os Partícipes.

Subcláusula Primeira: No caso de descumprimento

B

DR



SAI – Secretaria de Assuntos Internacionais

the Parties.

First Sub-Clause: In the event of non-compliance with any of its clauses, this instrument may be terminated, without prejudice to the regular progress of ongoing work.

Second Sub-clause: Either Party may, at any time, request the termination of this Letter, by means of written notification to the other Party, at least 30 days in advance..

CLAUSE V – PUBLICATION:

This Letter will be published by MPMG in the Official Electronic Gazette of the Public Prosecution Office.

Accepting the above provisions, the **PARTIES** sign this Letter of Intent in two copies, written in Portuguese and English, with equal content and validity.

Belo Horizonte (MG), December 28th, 2023.



JARBAS SOARES JÚNIOR
Attorney General



JOHANNES ROBERT YSBRAND ABRAHAM
General Manager

de qualquer uma de suas cláusulas, o presente instrumento poderá ser rescindido, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso.

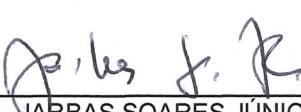
Subcláusula Segunda: Qualquer um dos Partícipes pode, a qualquer momento, solicitar a rescisão deste Protocolo, por meio de notificação escrita ao outro Partípice, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO:

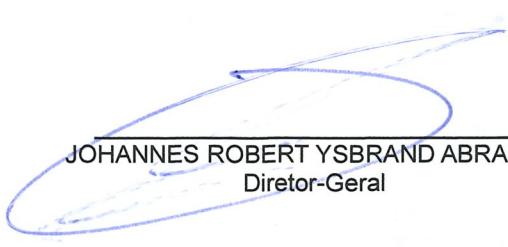
Este Protocolo será publicado pelo MPMG no Diário Oficial do Ministério Públco.

Aceitando as disposições acima, os **PARTÍCIPES** firmam este Protocolo de Intenções em duas vias, redigidas na língua portuguesa e na língua inglesa, de igual teor e validade.

Belo Horizonte (MG), 28 de dezembro de 2023.



JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



JOHANNES ROBERT YSBRAND ABRAHAM
Diretor-Geral